

Enquadramento Legal

Legislação sobre fitossanidade florestal.

Europeia
Nacional

Europeia

- **Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 da Comissão de 28 de novembro de 2019** que estabelece condições uniformes para a execução do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 690/2008 da Comissão e altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2019 da Comissão.
- **Regulamento Delegado (UE) 2019/1702 da Comissão de 1 de agosto de 2019** que complementa o Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho mediante o estabelecimento da lista de pragas prioritárias
- **Regulamento de Execução (UE) 2019/1014 da Comissão de 12 de junho de 2019** que estabelece regras pormenorizadas sobre os requisitos mínimos respeitantes aos postos de controlo fronteiriços, incluindo os centros de inspeção, e ao formato, categorias e abreviaturas a utilizar nas listas de postos de controlo fronteiriços e de pontos de controlo
- **Regulamento Delegado (UE) 2019/827 da Comissão de 13 de março de 2019** relativo aos critérios a satisfazer pelos operadores profissionais a fim de preencher as condições do artigo 89.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como os procedimentos que asseguram que esses critérios são cumpridos
- **Regulamento Delegado (UE) 2019/1012 da Comissão de 12 de março de 2019** que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo derrogações das regras relativas à designação dos pontos de controlo e dos requisitos mínimos aplicáveis aos postos de controlo fronteiriços
- **Regulamento de Execução (UE) 2019/66 da Comissão de 16 de janeiro de 2019** que estabelece regras relativas a disposições práticas uniformes para a realização de controlos oficiais dos vegetais, produtos vegetais e outros objetos, a fim de verificar o cumprimento das regras da União em matéria de medidas de proteção contra as pragas dos vegetais aplicáveis a essas mercadorias
- **Regulamento de Execução (UE) 2018/2019 da Comissão de 18 de dezembro de 2018** que estabelece uma lista provisória de vegetais, produtos vegetais ou outros objetos de risco elevado, na aceção do artigo 42.º do Regulamento (UE) 2016/2031, e uma lista de vegetais para os quais não são obrigatórios certificados fitossanitários

para a introdução na União, na aceção do artigo 73.º do mesmo regulamento

- **Regulamento de Execução (UE) 2017/2313 da Comissão de 13 de dezembro de 2017** que define as especificações relativas ao formato do passaporte fitossanitário para a circulação no território da União e do passaporte fitossanitário para a introdução e a circulação numa zona protegida
- **Regulamento (UE) 2106/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de outubro de 2016** relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e que altera os Regulamentos (UE) n.º 228/2013, (UE) n.º 652/2014 e (UE) n.º 1143/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga as Diretivas 69/464/CEE, 74/647/CEE, 93/85/CEE, 98/57/CE, 2000/29/CE, 2006/91/CE e 2007/33/CE do Conselho
- **Decisão de Execução (UE) 2018/618 da Comissão, de 19 de abril de 2018** (JOUE L 102, de 2018-04-23), que altera a Decisão de Execução 2012/535/UE no que diz respeito às medidas contra a propagação na União de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhrer) Nickle et al. (nematódo da madeira do pinheiro).
- **Decisão de Execução (UE) 2017/427 da Comissão, de 8 de março de 2017** (JOUE L 64, de 2017-03-10), que altera a Decisão de Execução 2012/535/UE no que diz respeito às medidas contra a propagação na União de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhrer) Nickle et al.
- **Decisão de Execução (UE) 2015/226 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2015** (JOUE L 37, de 2015-02-13), que altera a Decisão de Execução 2012/535/UE no que respeita à definição de madeira suscetível e às medidas a adotar nas zonas demarcadas
- **Decisão de Execução (UE) 2015/893, de 9 de junho de 2015** (JOUE L 146 de 2015-06-11)
Comissão Europeia
Medidas destinadas a impedir a introdução e a propagação na União Europeia de *Anoplophora glabripennis* (Motschulsky)
Obs.: a *Anoplophora glabripennis* tem numerosas afinidades com a *Anoplophora chinensis* (Forster) – que ocasiona prejuízos em *Acer* sp.. A presente Decisão tem referências a vários tipos de madeiras e produtos de madeira, e tem menções específicas a faia (*Fagus* spp.), choupo (*Populus* spp.), bétula (*Betula* spp.), ácer (*Acer* spp.) e freixo (*Fraxinus* spp.).
- **Decisão de Execução (UE) 2015/789, de 18 de maio de 2015** (JOUE L 125 de 2015-05-21)
Comissão Europeia
Medidas para impedir a introdução e a propagação na União Europeia de *Xylella fastidiosa* (Wells et al.)
Obs.: afeta, entre outras, *Olea* L., *Prunus* L., *Quercus* L., *Acer*, *Eucalyptus globulus* Labill, *Juglans*, *Pinus taeda* L., *Salix*. É revogada a **Decisão de Execução 2014/497/UE, de 23 de julho de 2014.**
- **Decisão de Execução (UE) 2015/655, de 23 de abril de 2015** (JOUE L 107, de 2015-04-25)
Comissão Europeia
Decisão adotada ao abrigo do artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 528/2012 do

Parlamento Europeu e do Conselho, relativa a uma formulação à base de polidimetilsiloxano colocada no mercado para combater os mosquitos.

- **Decisão de Execução (UE) 2015/474, de 18 de março de 2015** (JOUE L 76 de 2015-03-20)
Comissão Europeia
Altera a Decisão de Execução 2013/92/UE (JO L 47 de 20.2.2013, p. 74) relativa à fiscalização, aos controlos fitossanitários e às medidas a tomar em relação aos materiais de **embalagem de madeira** efetivamente utilizados no transporte de mercadorias especificadas originárias da China.
- **Decisão de Execução 2014/924/UE, de 16 de dezembro de 2014** (JOUE L 363, de 2014-12-18)
Comissão Europeia
Prevê uma derrogação a determinadas disposições da Diretiva 2000/29/CE do Conselho no que respeita a madeira e casca de freixo (*Fraxinus L.*) originários do Canadá e dos Estados Unidos da América (cfr praga coleóptero *Agilus planipennis* Fairmaire).
- **Decisão de Execução 2014/690/UE, de 30 de setembro de 2014** (JOUE L 288 de 2014-10-02)
Comissão Europeia
Revoga a Decisão 2006/464/CE (JO L 183 de 5.7.2006, p. 29) relativa a medidas de emergência provisórias contra a introdução e propagação na Comunidade do *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu (cínipídeo do castanheiro).
- **Decisão de Execução 2014/497/UE, de 23 de julho de 2014** (JOUE L 219, de 2014-07-25)
Comissão Europeia
Medidas para impedir a introdução e a propagação na União Europeia de *Xylella fastidiosa* (Well e Raju)
Obs.: afeta, entre outras, *Olea L.*, *Prunus L.* e *Quercus L.*; **é revogada a Decisão de Execução 2014/87/UE, de 13 de fevereiro de 2014** (JOUE L 45, de 15-02-2014).
- **Diretiva de Execução 2014/83/UE, de 25 de junho de 2014** (JOUE L 186, de 26-06-2014)
Comissão Europeia
Altera os Anexos I, II, III, IV e V da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade.
- **Regulamento de Execução (UE) n. ° 707/2014, de 25 de junho de 2014** (JOUE L 186, de 26-06-2014)
Comissão Europeia
Altera o Regulamento (CE) n. ° 690/2008 que reconhece zonas protegidas na Comunidade expostas a riscos fitossanitários específicos.
- **Diretiva de Execução 2014/78/UE, de 17 de junho de 2014** (JOUE L 183, de 24-06-2014)
Comissão Europeia

Altera os Anexos I, II, III, IV e V da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade.

- **Decisão de Execução 2014/356/UE, de 12 de junho de 2014** (JOUE L 175, de 14-06-2014)
Comissão Europeia
Altera a Decisão de Execução 2012/138/UE (JO L 64 de 3.3.2012, p. 38) no que diz respeito às condições aplicáveis à introdução e circulação na União Europeia de vegetais especificados, a fim de impedir a introdução e a propagação de *Anoplophora chinensis* (Forster), responsável por danos em *Acer* spp..
- **Decisão de Execução 2014/87/UE, de 13 de fevereiro de 2014** (JOUE L 45, de 15-02-2014)
Comissão Europeia
Medidas para impedir a propagação na União Europeia de *Xylella fastidiosa* (Well e Raju).
Obs.: foi revogada e substituída pela **Decisão de Execução 2014/497/UE, de 23 de julho de 2014** (JOUE L 219, de 2014-07-25).
- **Decisão de Execução 2013/92/UE, de 18 de fevereiro de 2013** (JOUE L 47, de 2013-02-20)
Comissão Europeia
Fiscalização, controlos fitossanitários e medidas a tomar em relação aos materiais de **embalagem de madeira** efetivamente utilizados no transporte de mercadorias especificadas originárias da China [ref. *Anoplophora glabripennis* (Motschulsky)].
- **Decisão de Execução da Comissão, de 26 de setembro de 2012 - 2012/535/UE** (JOUE L 266, de 2012-10-2) , relativa a medidas de emergência contra a propagação na União de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhrer) Nickle et al. (nematódo da madeira do pinheiro).
- **Decisão da Comissão n.º 2006/464/CE, de 27 de junho de 2006** (JO L 183 de 5.7.2006)
Comissão Europeia
Relativa a medidas de emergência provisórias contra a introdução e propagação na Comunidade do *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu (cinípídeo do castanheiro)
- **Directiva 2000/29/CE do Conselho, de 8 de Maio de 2000** (JOUE L 169, de 10-07-2000)
Conselho
Relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade.

Ver mais legislação europeia mencionada abaixo na [legislação nacional](#).

[Topo](#)

Portuguesa

- **Decreto-Lei n.º 41/2018 - Diário da República n.º 111/2018, Série I de 2018-06-11.**

Ministério da Agricultura e do Mar

Procede à décima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 193/2006, de 26 de setembro, 16/2008, de 24 de janeiro, 4/2009, de 5 de janeiro, 243/2009, de 17 de setembro, 7/2010, de 25 de janeiro, 32/2010, de 13 de abril, 95/2011, de 8 de agosto, 115/2014, de 5 de agosto, 170/2014, de 7 de novembro, e 137/2017, de 8 de novembro, transpondo a Diretiva de Execução (UE) 2017/1920 da Comissão, de 19 de outubro de 2017, que altera o anexo IV da Diretiva 2000/29/CE, no que diz respeito à circulação de sementes de *Solanum tuberosum* L. originárias da União;

- **Decreto-Lei n.º 145/2015 - Diário da República n.º 148/2015, Série I de 2015-07-31**
Ministério da Agricultura e do Mar

Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado e que revoga as Diretivas n.ºs 79/117/CEE e 91/414/CEE, do Conselho.

- **Decreto-Lei n.º 123/2015 - Diário da República n.º 128/2015, Série I de 2015-07-03**
Ministério da Agricultura e do Mar

Procede à primeira alteração (e republicação) ao Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do Nemátodo da madeira do pinheiro (NMP), conformando-o com as Decisões de Execução n.ºs 2012/535/UE, da Comissão, de 26 de setembro de 2012, e 2015/226/UE, da Comissão, de 11 de fevereiro de 2015

Obs.: tem várias referências ao ICNF.

CFR Declaração de Retificação n.º 38/2015 - Diário da República n.º 170/2015, Série I de 2015-09-01 - Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral - Retifica [significativamente] o Decreto-Lei n.º 123/2015, de 3 de julho.

- **Portaria n.º 134/2015 - Diário da República n.º 95/2015, Série I de 2015-05-18**
Ministério da Agricultura e do Mar

Estabelece o regime de aplicação da Operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos» e da Operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», da Ação 8.1, «Silvicultura Sustentável» da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).

- **Despacho n.º 666/2015 - Diário da República n.º 15/2015, Série II de 2015-01-22**
Ministério da Agricultura e do Mar - Gabinete da Ministra

Cria 12 Cursos de Formação Profissional na área da distribuição, venda e aplicação de **produtos fitofarmacêuticos** – é revogado o Despacho n.º 5848/2002, de 21 de fevereiro (DR n.º 63, 2.ª Série, de 15 de março)

Obs.: o presente Despacho está diretamente relacionado com a Lei n.º 26/2013. D.R. n.º 71, Série I de 2013-04-11, relativa a produtos fitofarmacêuticos, a qual tem referências a assuntos florestais, a Áreas Classificadas, à Rede Nacional de Áreas Protegidas, a biodiversidade e ao **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.)**.

- **Portaria n.º 252/2014 - Diário da República n.º 232/2014, Série I de 2014-12-01**
Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Define as famílias, os géneros e as espécies vegetais abrangidos pelas medidas fitossanitárias aplicáveis às culturas e plantas que se encontram em situação de abandono no território nacional e que constituem risco fitossanitário

Obs.: inclui o grupo taxonómico da *areaceae* (**palmeiras**). Cfr Decreto-Lei n.º 90/2013. D.R. n.º 131, Série I de 2013-07-10 e respetiva Declaração de Retificação n.º 34/2013. D.R. n.º 149, Série I de 2013-08-05.

• **Decreto-Lei n.º 170/2014 - Diário da República n.º 216/2014, Série I de 2014-11-07**
Ministério da Agricultura e do Mar

Procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, transpondo a Diretiva de Execução n.º 2014/78/UE, da Comissão, de 17 de junho de 2014, e a Diretiva de Execução n.º 2014/83/UE, da Comissão, de 25 de junho de 2014, que alteram os Anexos I, II, III, IV e V à Diretiva n.º 2000/29/CE, do Conselho, de 8 de maio de 2000, relativa às medidas de proteção contra a introdução no espaço europeu de organismos prejudiciais aos vegetais e aos produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da União Europeia

Obs.: nas Considerações prévias, encontra-se menção ao estatuto do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.**, como “autoridade florestal nacional”; **o articulado e o Anexo têm várias referências ao ICNF.**

No Anexo, encontra-se referência ao *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Bühner) Nickle *et al.*, a *Monochamus* spp., a *Agilus planipennis* Fairmaire, a *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu, a *Thaumtopoea processionea* L., a Zonas protegidas em Portugal [Açores, Beira Interior, Beira Litoral, Entre Douro e Minho, Ribatejo e Oeste (municípios de Alcobaça, Alenquer, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche e Torres Vedras) e Trás-os-Montes], a *Platanus* L., a *Castanea* Mill, a exigências de tratamento de madeiras, a *Populus* L., a *Quercus* L..

• **Despacho n.º 9361/2014. D.R. n.º 137, Série II de 2014-07-18**
Ministério da Agricultura e do Mar - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Medidas a aplicar no fabrico de colmeias e ninhos de madeira de coníferas

Obs.: tem referência ao Nemátodo da madeira do pinheiro (NMP) *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner & Bühner) Nickle *et al.*..

• **Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014. D.R. n.º 68, Série I de 2014-04-07**

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF).

• **Decreto-Lei n.º 95/2011. D.R. n.º 151, Série I de 2011-08-08**

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Estabelece medidas extraordinárias de protecção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo-da-madeira-do-pinheiro.

• **Decreto-Lei n.º 32/2010. D.R. n.º 71, Série I de 2010-04-13**

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Estabelece medidas de protecção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade, transpondo a Diretiva n.º 2009/143/CE, do Conselho, de 26 de novembro, e a Diretiva n.º 2010/1/UE, da Comissão, de 8 de janeiro, que alteram a Diretiva n.º 2000/29/CE, do Conselho, de 8 de maio, e procedendo à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro.

- **Decreto-Lei n.º 7/2010. D.R. n.º 16, Série I de 2010-01-25**
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Estabelece medidas de protecção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/118/CE, da Comissão, de 9 de setembro, que altera os anexos II a V da Diretiva n.º 2000/29/CE, do Conselho, de 8 de maio, e procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro.
- **Decreto-Lei n.º 243/2009. D.R. n.º 181, Série I de 2009-09-17**
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.os 2008/109/CE, de 28 de novembro, e 2009/7/CE, de 10 de fevereiro, ambas da Comissão, que alteram os Anexos I, II, IV e V da Diretiva n.º 2000/29/CE, do Conselho, de 8 de maio, relativa às medidas de protecção contra a introdução na Comunidade Europeia de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade Europeia.
- **Decreto-Lei n.º 4/2009. D.R. n.º 2, Série I de 2009-01-05**
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/64/CE, da Comissão, de 27 de junho, que altera os Anexos I a IV da Diretiva n.º 2000/29/CE, do Conselho, de 8 de maio, relativa às medidas de protecção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade, bem como procede à adaptação da legislação nacional ao disposto no Regulamento (CE) n.º 690/2008, da Comissão, de 4 de julho, que reconhece zonas protegidas na Comunidade expostas a riscos fitossanitários específicos.
- **Decreto-Lei n.º 16/2008. D.R. n.º 17, Série I de 2008-01-24**
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.os 2007/40/CE e 2007/41/CE, da Comissão, de 28 de junho, relativas ao reconhecimento de zonas protegidas na Comunidade expostas a riscos fitossanitários específicos.
- **Decreto-Lei n.º 193/2006. D.R. n.º 186, Série I de 2006-09-26**
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.os 2005/77/CE, da Comissão, de 11 de novembro, 2006/14/CE, da Comissão, de 6 de fevereiro, 2006/35/CE, da Comissão, de 24 de março, e 2006/36/CE, da Comissão, de 24 de março, relativas ao regime fitossanitário, alterando o Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro.
- **Decreto-Lei n.º 154/2005. D.R. n.º 171, Série I-A de 2005-09-06**
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Atualiza o regime fitossanitário que cria e define as medidas de protecção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão no território nacional e comunitário, incluindo nas zonas protegidas, de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais qualquer que seja a sua origem ou proveniência, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.os 2002/89/CE, do Conselho, de 28 de novembro,

2004/102/CE, da Comissão, de 5 de outubro, 2004/103/CE, da Comissão, de 7 de outubro, 2004/105/CE, da Comissão, de 15 de outubro, 2005/15/CE, do Conselho, de 28 de fevereiro, 2005/16/CE, da Comissão, de 2 de março, 2005/17/CE, da Comissão, de 2 de março, e 2005/18/CE, da Comissão, de 2 de março.

Topo

2020-01-09